

Mirante do Paranapanema, 14 de fevereiro de 2025.

Comunicado Nº 56/2025 – ESE/NPE

Assunto: Reiterando informações sobre Plano de Ação

Interessados:

Sr.(a) Supervisor(a) de Ensino
Sr.(a) Diretor(a) de Escola
Sr.(a) Vice-diretor de Escola
Sr. (a) Professor Coordenador de Gestão Pedagógica Geral

A Dirigente Regional de Ensino, Camila Aparecida Santi Ramos, no uso de suas competências e atribuições legais, através da equipe Ponto Focal PEI reitera informações a respeito do Plano de Ação.

Plano de Ação - PEI

O Plano de Ação é um instrumento de gestão que visa nortear o planejamento, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das ações desenvolvidas na escola. É um documento dinâmico que deverá ser revisto e reajustado sempre que for necessário. Tal documento está alinhado aos Princípios e as Premissas do PEI e, portanto, foi elaborado de forma coletiva, democrática e participativa, envolvendo toda a comunidade escolar. O Plano de Ação segue a metodologia do ciclo PDCA: Plan, Do, Check e Act.

INSTRUMENTOS DE GESTÃO – PLANO DE AÇÃO

VÍDEO EXPLICATIVO

Diretoria de Ensino – Região de Mirante do Paranapanema

Rua: Antônio Erisvaldo da Silva, 597 -Vila Vasconcelos

Mirante do Paranapanema – 19.260.000

Telefone (18) 3991-9690/ E-mail dempa@educacao.sp.gov.br

Cronograma de Elaboração	Ação
29/01/2025	Apresentação do novo modelo à comunidade escolar; Análise dos elementos que compõe a planilha; Início da elaboração do Plano de Ação.
30/01/2025 a 07/02/2025	Levantamento, análise e discussão sobre o Diagnóstico da escola.
07/02/2025 a 12/02/2025	Elaboração das ações; revisão do texto geral para a etapa de finalização.

13/02/2025 a 19/02/2025	Formalização da elaboração do texto do plano, com verificação do Diretor da escola.
21/02/2025	Finalização da elaboração do Plano de Ação (cópia impressa na Unidade).

Programa de Ação - PEI

O Programa de Ação tem o objetivo de sistematizar as ações pedagógicas de cada profissional da escola. Este documento deverá ser articulado ao Plano de Ação da Escola e aos Guias de Aprendizagem (no caso da atuação como professor e CGPAC). Os princípios e as premissas do programa precisarão estar presentes nas ações pedagógicas que a escola desenvolve; para isso, o Programa de Ação tem como base o Mapa de Competências, que é um importante recurso para mensurar as práticas pedagógicas elaboradas pelos educadores. Obs. Consultar Mapa de Competências no Caderno Modelo Pedagógico e de Gestão do Programa Ensino Integral – Caderno do Gestor.

INSTRUMENTO DE GESTÃO – PROGRAMA DE AÇÃO

Observação:

- ✓ Apresentação da Planilha contendo o novo modelo de Programa a todos os profissionais da escola durante o Planejamento Escolar;
- ✓ O Programa de Ação será elaborado por Área de Conhecimento, de modo que a escola de AF e EM terá 03 (três) Programas; para os Anos Iniciais um único Programa;
- ✓ O documento está organizado em 02 (dois) eixos: Estratégico e Tático. Subdivididos da seguinte forma, para o Estratégico (Apresentação da Unidade Escolar e dos profissionais que integram a equipe; Diagnóstico). Para o eixo Tático (Prioridades, Premissas e Metas); ✓ Atenção a distribuição das ações dentro do Programa, devendo considerar as de caráter coletivo e individual;
- ✓ Caberá ao CGPG orientar as Áreas de Conhecimento, inicialmente com ações voltadas aos CGPACs para que estes tenham autonomia na disseminação da ação junto aos professores;
- ✓ As ações devem garantir registro nominal de seu(s) responsáveis;
- ✓ As ações devem possuir prazos exequíveis, porém estes não podem ser demasiadamente longos, pois isto poderá comprometer o monitoramento da ação e os ajustes necessários em tempo hábil;
- ✓ No que tange ao quantitativo de ações há que se considerar as Premissas e as Prioridades a partir do que foi elencado pela equipe no Eixo Diagnóstico (Plano de Ação), garantindo uma distribuição equilibrada de ações entre os profissionais da área, com foco nas Plataformas Educacionais e demais fragilidades da escola. Mínimo de 05 (cinco) ações por Área de Conhecimento

Camila Aparecida Santi Ramos
RG: 25.676.557-1
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO